

**ACTA N.º 44/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E  
NOVE.**

----- Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

-----Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Jorge José de Magalhães Mendes, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, António Ferreira Soares Araújo e Hélder José Magalhães Ferreira.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta nº. 43/2009 de 2009.11.16 a mesma foi aprovada.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2009.11.27.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da 10ª. Alteração Orçamental, efectuada ao abrigo da competência delegada. De seguida foi, de igual modo, entregue a proposta dos Documentos Previsionais para o ano financeiro de 2010 para discussão na próxima Reunião.-----

----- O Senhor Vereador do P.S.D. Luís Gaspar, deu conhecimento de um ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho de Rei a solicitar comparticipação financeira, por parte da Câmara Municipal calculada em € 10.000 no sentido de minimizar o prejuízo no equipamento informático daquela Autarquia causado pelo mau tempo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu ser necessário fazer um levantamento das despesas efectuadas, com a apresentação de factura e não apresentar à Câmara como facto consumado.-----

----- O Senhor Vereador do P.S. Carlos Pereira interveio dizendo que o assunto

estava a ser tratado com o Senhor Presidente da referida Junta de Freguesia.-----

----- O Senhor Vereador do P.S.D. Luís Gaspar questionou o Senhor Presidente para quando estaria previsto o início da empreitada do “Arranjo Urbanístico em Carvalho de Rei” a que o Senhor Presidente respondeu que, em princípio, será para o próximo ano, dependendo da aprovação dos Documentos Previsionais para 2010.-----

----- O Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes solicitou ao Senhor Presidente informação sobre as obras que estão a decorrer em Vila Meã, designadamente, a supressão da passagem de nível da Linha do Douro em Ataíde e o seu restabelecimento – 5.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que está tudo tratado com a REFER, faltando apenas a Câmara expropriar alguns terrenos para completar o acesso ao novo Quartel dos Bombeiros.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Sanche”.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“- Já em 2003, salvo erro, fui contactado pelo Senhor José Luciano da Silva Moreira Fernandes, que reclamava o pagamento de uma dívida da Junta de Freguesia de Sanche relativa a pavimentações que executou nessa freguesia em 1992/3 a coberto de um protocolo de 5.000 contos, celebrado entre a Câmara e a Junta de Freguesia, cujo valor foi ultrapassado em 3.514.720\$00 a pedido do Senhor Presidente da Junta.

- Nessa altura e após vários contactos e consulta da documentação confirmei com a Junta de Freguesia de Sanche a verdade da versão dos factos relatada pelo empreiteiro.

- A Junta de Freguesia confirmou essa versão.

- Atendendo a que se tratava de uma dívida antiga e que só passados cerca de 10 anos foi reclamada, entendi que a Câmara não devia assumir nenhuma responsabilidade pelo seu pagamento a menos que a Junta de Freguesia de Sanche viesse a ser condenada a reconhecê-la, em processo judicial.

- O empreiteiro veio a intentar a competente acção cível contra a Junta de Freguesia de Sanche no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel cujo processo tomou o n.º 170/07.7. BEPNF.

- Nesse processo, o Sr. José Luciano da Silva Moreira Fernandes reclamou da Junta de Freguesia de Sanche o pagamento dessa dívida acrescida de juros vencidos e vincendos, cujo valor global nessa altura liquidou em 38.833,35 euros.

- Este processo terminou por transacção homologada por sentença de 31/07/2009.

- Por essa transacção, o Autor reduziu o pedido para a quantia de €22.500,00 que a Ré Junta de Freguesia de Sanche se comprometeu a pagar até 30.09.2009.

- Acontece que, como é notório a Junta de Freguesia de Sanche não tem disponibilidade financeira que lhe permita cumprir voluntariamente o acordo.

- Ultrapassado o prazo fixado no acordo, o A aguarda que a Junta de Freguesia de Sanche satisfaça o seu crédito a muito curto prazo, sob pena de lhe mover o competente processo executivo, com a imediata penhora de bens.

- Para evitar a execução, porque se trata de uma dívida antiga sem qualquer responsabilidade dos membros actuais de Junta de Freguesia de Sanche e porque a obra foi efectivamente realizada, entendo que, excepcionalmente, a Câmara deve transferir para a Junta os respectivos meios financeiros.

Nestes termos,

Proponho

- Que ao abrigo da rubrica das GOP's 2009 A3, a Câmara transfira para a Junta de Freguesia de Sanche o montante de €22,500,00 destinado ao pagamento voluntário do seu débito de igual montante ao Senhor José Luciano da Silva Moreira Fernandes.

Junto: Cópia da sentença homologatória de transacção.

Amarante, 24 de Novembro de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Armindo José da Cunha Abreu”

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, António Araújo disse que nesta situação havia um caso consumado e o Senhor Presidente teve uma posição diferente quanto à análise do assunto de Carvalho de Rei-----

----- O Senhor Presidente explicou todo o procedimento verificado neste caso concreto, com o facto de se ter verificado há mais de quinze anos, sem qualquer responsabilidade dos elementos da actual Junta.- Disse ainda que a Junta de freguesia lhe comunicou o débito, tendo exibido as respectivas facturas. O Senhor Vereador do PS Abel Coelho interveio, dizendo, ser usual, noutros tempos os Presidentes de Junta de Freguesia não respeitarem a legislação vigente sobre despesa pública, executando obras, remetendo posteriormente as facturas à Câmara para pagamento.-----

-----O Senhor Vereador do PSD António Araújo questionou o Senhor Presidente:- Qual a posição da Junta de Freguesia neste processo, se o havia contactado, e se era do conhecimento do Sr. Presidente a intenção de uma possível transacção, uma vez que, abrindo-se precedentes será muito complicado ter-se os mesmos critérios de rigor para outros casos análogos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que tinha conhecimento através da Junta de Freguesia e que só admitiu propor à Câmara o pagamento após decisão judicial.- Fez esta proposta, porque há transacção judicial e porque, manifestamente a Junta de Freguesia não tem recursos financeiros.-----

----- Posta a proposta a votação, **a mesma foi aprovada**, com os votos a favor dos Senhores Vereadores do P.S. e a abstenção dos Senhores Vereadores do P.S.D.-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Boavista - Cepelos - Requerente: Valter António Sampaio Pereira Teixeira – **Proc. n.º 56/2009- DESTAQUE.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque** apresentado, nos termos e de acordo com o parecer técnico datado de 24/11/2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Igreja - Gondar - Requerente: Eduardo Gonçalves Anjos - **Proc. n.º 53/2009 DESTAQUE.**- - A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque** apresentado, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos datados de 09, 16 e 19 de Novembro de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DESTAQUES** - Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Rua de Santa Bárbara – Vila Chã do Marão - Requerente: Teixeira, Pinto & Soares, **Lda** – **Proc. n.º 55/2009- DESTAQUE.**- A Câmara **deliberou deferir** o pedido de destaque apresentado, nos termos e de acordo com o parecer técnico datado de 24/11/2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Pedido de habitação social”.- Fernando Luís Cardoso Teixeira”.- (Inf. 10976/2009/19/13).- A Câmara deliberou **concordar com a informação dos Serviços supra referida e despacho do Senhor Vereador Abel Coelho**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- “Resposta ao pedido de rectificação” (Inf. 12021/2009/11/18). A Câmara deliberou **concordar com a**

**informação dos serviços supra referida**, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e, em consequência, agir em conformidade.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- *transportes escolares*.- Relatório Social.- “Isenção do pagamento do passe escolar”.- (Inf. 11988/2009/11/17). A Câmara deliberou **concordar com a informação dos serviços supra referida e despacho do Senhor Vereador Abel Coelho**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e, em consequência, deferir o pedido de isenção de transporte escolar apresentado.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- Acção Social Escolar 2009/2010.- “Candidaturas – 1ª Fase”.- (Inf. 12127/2009/11/20)..- A Câmara deliberou **tomar conhecimento** do mapa de candidaturas referente à 1ª fase dos apoios de acção social escolar.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Apresentação dos recibos de renda.- (Inf. 12297/2009/11/25).- A Câmara deliberou **concordar com a informação dos serviços supra referida**, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, e em consequência retomar o pagamento da comparticipação referente ao processo nº 391/2008.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Candidaturas- (Inf. 12298/2009/11/25). A Câmara deliberou **aprovar as candidaturas com os nºs 496; 497; 501;503;505, 508 e 510/2009, de acordo com a informação dos serviços supra referida** que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de Cessação de Comparticipação.- (Inf. 12299/2009/11/25). A Câmara deliberou **manifestar a intenção de cessação de comparticipação de subsídio, referente às candidaturas com os nºs 380; 395; 421 e 481/2008, de acordo com a informação dos serviços supra referida** que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Querendo, poderão os requerentes apresentar **alegações escritas no prazo de 10 (dez) dias úteis**.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de transferência de titularidade do processo (Inf. 12302/2009/11/25).- A Câmara deliberou **autorizar a transferência de titularidade do processo para nome de Cláudia Alexandra Silva Oliveira Soares, de acordo com a informação dos serviços supra referida** que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de Alteração de Comparticipação (Inf. 12305/2009/11/25).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração de comparticipação de subsídio, referente às candidaturas**

com os n.ºs 203/2006, 444 e 490/2009 de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- "Empreitada do Arranjo Urbanístico da Praça da República e Rua 5 de Outubro".- Adjudicatário:- SOCOPL, Sociedade de Construções e Obras, SA). – INF n.º 5086/24/11/09.- Auto de vistoria.- Recepção definitiva e extinção da caução prestada).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria referente à empreitada em título** e em consequência considerar extinta a caução prestada, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- "Arranjo Urbanístico do Largo Conselheiro António Cândido e Rua António Carneiro Alteração ao Projecto Eléctrico"- (Inf. 11656/2009/11/06).- Sobre este assunto, o Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes referiu que a informação deveria sustentar quais os custos da poupança de energia obtida bem como elementos indicativos da antiga solução.-----

----- A Câmara deliberou, **aprovar, por maioria, a alteração do projecto eléctrico referente à empreitada em título e, em consequência autorizar a celebração do contrato adicional, no valor de € 56.564, 05** (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro euros e cinco cêntimos) acrescido do IVA.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do P.S.D:

"Relativamente ao ponto 15 os Vereadores do PSD abstiveram-se por entenderem que o processo não está completamente fundamentado, ou seja, a solução proposta para alteração do projecto eléctrico, deveria apresentar a solução gráfica de "alteração das luminárias ou armaduras implica também, pela diferença dimensional e de design, a alteração do tipo de colunas previstas no projecto inicial."-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- "Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Figueiró e Freixo – 4ª. Fase" – Adjudicatário:- Teotónio & Filhos, Lda.- (Incumprimento do Prazo Contratual).- (Inf. 11529/2009/11/03)..- A Câmara deliberou **baixar o processo ao Gabinete Jurídico** para se pronunciar sobre quais as consequências da não prorrogação do prazo e eventual resolução do contrato administrativo da empreitada.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- "Iluminação Pública nas Freguesias de Oliveira, Sanche e Telões.- (Inf. 11855/2009/11/12).- A Câmara deliberou, **aprovar o auto de vistoria referente à empreitada em título** e, em consequência, considerar

extinta a caução prestada, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Repavimentação da Rua de Freitas”.- Adjudicatário:- Higino, Pinheiro & Irmão, Ldª.- (auto de vistoria – recepção definitiva e extinção das cauções prestadas).- (Inf. 11868/2009/11/12).- A Câmara deliberou, **aprovar o auto de vistoria referente à empreitada em título** e, em consequência, considerar extintas as cauções prestadas, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Rede de Saneamento Básico à Freguesia da Chapa.- Adjudicatário:- Urbitâmega, Sociedades de Construções do Tâmega, Ldª.- (Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos).- (Inf. 28960/2009/10/23). A Câmara considera que não é aceitável a execução de apenas 24% dos trabalhos da empreitada até esta data, advertindo, em consequência, os Serviços que devem ter em atenção a fundamentação técnica nestes casos, porquanto não serão autorizadas novas prorrogações do prazo de conclusão das obras.-----

Em face do que antecede, a Câmara **deliberou autorizar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, a título gracioso.**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Empreitada da Obra de Beneficiação da E.M. 706 e E.M. 713, Incluindo a 2ª. Fase do Arranjo do Adro da Igreja de Mancelos”.- (Aprovação da minuta do contrato da empreitada).- (inf. 12181/2009/11/23). A Câmara deliberou, **aprovar a minuta de contrato referente à empreitada em título.** -----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Estudo prévio relativo ao projecto base de arquitectura do Pavilhão Desportivo de Telões”.- Remetente:- Adjudicatário do projecto de arquitectura, Arquitecto João Carlos Pacheco de Almeida Costa.- (Aprovação do estudo Prévio) (Inf. 28243/2009/10/15).-----

----- O Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes referiu que os estudos apresentados nos pontos 21 e 22 não cumprem os requisitos em termos de documentos previstos na Portaria 701-H/2008 de 29.07.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que se tratava apenas de um esboço a ser desenvolvido e que a Câmara só tem de decidir sobre os elementos apresentados.-----

----- Posto a votação, a Câmara deliberou, **aprovar, por unanimidade, o estudo prévio referente ao projecto de arquitectura com a exclusão das duas salas nas traseiras do edifício.**-----

Relativamente ao ponto 21, os Senhores Vereadores do PSD entendem que a fundamentação do estudo prévio não parece estar de acordo com os requisitos da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho, pelo que esta situação deve ser esclarecida pelos Serviços.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Centro Escolar de Travanca” – Estudo Prévio.- Remetente:- Gabinete Pedro Cabral, Arquitectos, Lda.- (Aprovação do Estudo Prévio) (Inf. 10666/2009/10/01).- A Câmara deliberou, **aprovar o estudo prévio referente ao projecto de arquitectura em título.** -----

Relativamente ao ponto 22, os Senhores Vereadores do PSD entendem que a fundamentação do estudo prévio não parece estar de acordo com os requisitos da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho, pelo que esta situação deve ser esclarecida pelos serviços.-----

----- Iam os trabalhos neste ponto, quando a Srª Vereadora Octávia Clemente teve de se ausentar da reunião.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Arranjo Urbanístico do Adro da Igreja e Parque de Estacionamento - Vila Chã do Marão”.- Adjudicatário.- DOUROMARCO, Construções Unipessoal Lda – (trabalhos a mais – celebração de contrato adicional) – Inf nº 12280/2009/24/11/2009.- A Câmara deliberou **concordar com a informação dos serviços supra referida e, em consequência, aceitar a proposta adicional de preços, autorizar os trabalhos a mais no valor de € 28.476.16** (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos) + IVA e celebrar o respectivo contrato adicional.-----

----- **ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS.**- “Designação dos Membros da Assembleia Intermunicipal”.- Remetente:- Associação de Municípios do Baixo Tâmega”.- (Inf. 31701/2009/11/23).- A Câmara deliberou **designar o Senhor Vereador do P.S.D. José Luís Gaspar Jorge e o Senhor Vereador do P.S. Abel António de Guimarães Coelho**, em representação deste Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Tâmega.-----

----- **DIVERSOS.**- *Transportes Públicos.*- “Pedido de certidão de distâncias de transitabilidade.- Remetente:- Rodonorte, Transportes Portugueses, SA.- (Inf. 29071/2009/19/26).- A Câmara continua a considerar que as vias municipais que servem os lugares de Travanca do Monte, Guarda e Pardinhas não têm características suficientes para a circulação, com segurança e regularidade de autocarros. Esta



posição é suportada pelos pareceres técnicos dos serviços municipais, **pelo que a Câmara indefere o pedido de certidão.**-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Indemnização dos prejuízos causados pela instalação do Emissário da Ribeira de Oliveira – Empreitada 8.- 2ª. E 3ª. Fases”.- (Inf. 11087/2009/10/15). A Câmara deliberou, concordar com as informações dos Serviços que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e, **em consequência, indemnizar o Sr. António Alberto de Sousa Pinto, pelos prejuízos sofridos com a execução da obra em título, no montante de € 924.21 (novecentos e vinte e quatro euros e vinte e um cêntimos).** -----

----- **DIVERSOS.**- “Linha do Tâmega”.- Rede Ferroviária Nacional REFER EP.- Pedido de declaração de reconhecimento de Interesse Público Municipal.- (Inf. 28586/2009/10/20).- A Câmara deliberou **declarar relevante e de interesse municipal a supressão das passagens de nível na Linha do Tâmega, nomeadamente aos kms 10+301, 10+592, 11+475, 11+577 e 11+874. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal.**-----

----- **DIVERSOS.**- “Implementação do serviço de pagamento por Multibanco.- (Inf. 11201/2009/19/29) A Câmara deliberou **concordar com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

-----*De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº 169/99, de 18/09, FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecido a urgência de deliberação imediato OS SEGUINTESS ASSUNTOS:----*

----- **PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.**- A Câmara no sentido de interpretar a deliberação tomada na primeira Reunião Extraordinária, **delibera que a periodicidade das Reuniões Ordinárias é quinzenal, pelas 09h30 de segundas-feiras, sendo pública a primeira de cada mês.**

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a subscrevo e assino.-----